



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ 25.065.699/0001-07

Autógrafo de Lei Complementar n. 7, de 01 de setembro de 2025.
(Projeto de Lei Complementar nº 007, de 19 de agosto de 2025)

Altera A Lei Complementar Nº 034, De 20 De Dezembro De 2024, E Dá Outras Providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO faz saber que o Plenário aprovou:

Art. 1º Altera o Inciso II e III, do Art. 10, da Lei Complementar nº 034 de 20 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Cria-se na Estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico os Cargos de: Encarregado da Divisão de Compras e Encarregado da Divisão de Arquivos.

Art. 2º Altera os Incisos do Art. 12, da Lei Complementar nº 034 de 20 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Cria-se na Estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Indústria e Comércio o Cargo de: Gerente da Divisão de Projetos e Topografia.

Art. 3º Altera o Inciso II, do Art. 17, da Lei Complementar nº 034 de 20 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Cria-se na Estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Desenvolvimento Rural o Cargo de: Chefe da Divisão de Fiscalização do Mercado.

Art. 4º Altera o Inciso II do Art. 21, da Lei Complementar nº 034 de 20 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Cria-se na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde o Cargo de: Gerente da Divisão de Saúde Ambiental;

Art. 5º Altera-se os anexos II, III e IV das Lei Complementar nº 034 de 20 de dezembro de 2024.

Art. 6º Altera o Art. 8º, da Lei Complementar nº 041 de 21 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

CNPJ 25.065.699/0001-07

I – Secretário Municipal de Mulher, Secretário Executivo Adjunto, Ouvidoria, Diretor Geral de Administração e Execução Financeira e Captação de Recurso, Diretor de Políticas Públicas para Mulher, Coordenador de Políticas Temáticas, Autonomia e Geração de Renda, Diretora de Enfrentamento a Violência contra a Mulher, Coordenador de Ações de Prevenção e Proteção.

II – Cria-se na Estrutura da Secretário Municipal de Mulher o Cargo de: Chefe da Divisão Administrativa;

Art. 7º As demais disposições da Lei Complementar nº 034 de 20 de dezembro de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, 01 de setembro de 2025.

Antônio Feitosa Silva
Presidente

Luciano Caires N. Almeida
Primeiro Secretário

João Saullo Carreiro Filho
Segundo Secretário